



## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE EXTENSIONISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA**

O coordenador do projeto intitulado “**Pensamento Computacional no Cerrado**” aprovado pelo Edital Conjunto Nº 02/2021 PROPI/PROEX/PROEN no âmbito do IF Goiano, em consonância com o Chamamento Público IFES Nº 01/2021, torna pública a seleção simplificada de extensionistas e colaboradores externos para participação no projeto de iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar servidores do IF Goiano para a função de **extensionistas**, que atuarão como instrutores das atividades, orientação dos monitores e demais ações estabelecidas pelo coordenador do projeto “Pensamento Computacional no Cerrado”.

1.2 Selecionar professores da rede pública de ensino para a função de **colaboradores externos**, que atuarão como instrutores das atividades, suporte técnico, tutoria e demais ações estabelecidas pelo coordenador do projeto “Pensamento Computacional no Cerrado”.

1.3 Os extensionistas e colaboradores externos selecionados atuarão em atividades de ensino de programação com disponibilidade de dedicação ao projeto com foco em ensinar curso de 30 horas de programação aplicada (robótica) para estudantes das séries finais do Ensino Fundamental II, de escolas públicas do Estado de Goiás.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 A seleção de bolsistas será regida pelo cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação do Edital	01/09/2022
2. Período de Inscrições	02/09/2022 a 11/09/2022
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	12/09/2022
4. Resultado preliminar da seleção	15/09/2022
5. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	16/09/2022
6. Resultado final da seleção	19/09/2022
7. Prazo para envio da documentação do bolsista	21/09/2022
8. Início e término das atividades	23/09/2021 a 23/12/2022

### **3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

- a. 5 (cinco) vagas para extensionistas servidores do IF Goiano;
- b. 5 (cinco) vagas para professores da rede pública de ensino.

Abaixo, segue as informações das vagas ofertadas no projeto e dos requisitos para a seleção:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	DESEJÁVEL	VALOR
5	Extensionista	Ser servidor do IF Goiano.	- Ter coordenado projeto de extensão nos últimos 2 anos; - Ter conhecimento em eletrônica e/ou robótica; - Disponibilidade para deslocamento entre as escolas parceiras no turno matutino e vespertino para a execução das oficinas.	R\$ 550,00 / mensal
5	Colaborador Externo	Ser professor da rede pública de ensino nas cidades de: Ceres, Rialma, Rubiataba, Nova América, Rianápolis, Uruana, Carmo do Rio Verde e Uruaçu.	- Possuir atuação em STEM - <i>Science, Technology, Engineering, Mathematics</i> (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática) - Ter conhecimento em eletrônica e/ou robótica; - Disponibilidade para execução das oficinas no turno matutino e vespertino.	R\$ 550,00 / mensal

3.2 A previsão de vigência das bolsas é de outubro a dezembro de 2022 (três meses).

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública IFES 01/2021.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://bit.ly/pc-cerrado-2022>> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

- a. Comprovante de vínculo empregatício;
- b. Certificados e declarações de participação em projetos, cursos, eventos, palestras e demais atividades relacionadas à eletrônica e/ou robótica;
- c. Declaração de anuência da direção da unidade para a participação no projeto e no caso de colaboradores externos, disponibilização de 20h das turmas de Ensino Fundamental II no período de setembro a novembro para a execução das atividades (Anexo I).

4.2 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

4.3 Podem ser eliminados, a qualquer momento, os candidatos que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de bolsistas contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise de Currículo (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo Lattes e/ou Vitae</li> <li>• Certificados e declarações de participação em projetos, cursos, eventos, palestras e demais atividades relacionadas à eletrônica e/ou robótica</li> </ul>
Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de transmissão de conhecimento</li> <li>• Motivação, organização e atitude de compromisso</li> <li>• Disponibilidade de tempo e proatividade</li> <li>• Conhecimentos de eletrônica e robótica</li> </ul>

5.2 Para ser classificado, deverá obter, no mínimo, 6 pontos em cada uma das notas que compõem a média.

5.3 A nota final da seleção será o somatório de pontos atribuídos em todas as fases descritas.

5.4 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, via plataforma de videoconferência.

5.5 A classificação será realizada de forma agrupada por função e cidade, sendo selecionado inicialmente um por função e cidade, podendo haver remanejamento no caso de vacância.

5.6 Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, podem ser convidados a atuar como voluntários e integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

5.7 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior nota no currículo; c) maior idade.

## 6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site <[informatica.ifgoiano.edu.br](http://informatica.ifgoiano.edu.br)> nas datas previstas no cronograma.

6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço <[nepeti.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:nepeti.ce@ifgoiano.edu.br)>, conforme disposto no Cronograma, item 2.

6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo participante, o qual passará por análise, que emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.

6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencial.

## 7. DO EXTENSIONISTA E COLABORADOR EXTERNO

7.1 Os bolsistas atuarão como instrutores de curso de 30 horas, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto de programação aplicada.

7.2 São condições de permanência do bolsista no projeto:

- a. Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
- b. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.
- c. Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.

7.3 O bolsista será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, ao término do projeto.
- b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
- c. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

7.4 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto no Chamamento Público IFES Nº 01/2021 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.
- 8.2 Os selecionados só receberão a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.
- 8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

*Original Assinado*

**Adriano Honorato Braga**  
Coordenador do Projeto

*Original Assinado*

**Cleiton Mateus Sousa**  
Diretor-geral do Campus Ceres